



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 03 de 24 de abril de 2008.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), no presente orçamento financeiro de 2008 e dá outras providências. .

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2008,
APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito Especial para a contratação de operações de créditos afim de atender ao PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, nos termos da resolução nº 35/2007/CD/FNDE, de 09 de julho de 2007, BNDES/FINAME Resolução CMN nº 3.453, de 26.04.2007 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal para aquisição de veículos visando melhorias no transporte Escolar do Município de Montadas – PB, em conformidade com a Lei complementar nº 101/2000, art. 32 § 1º, inciso II.

Artigo 2º – Fica aberto um credito especial no valor de R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), incorporando-se ao orçamento financeiro de 2008. conforme abaixo:

| CODIGO | FONTES DE RECEITAS | | |
|-------------------|--|-----|-----------------------|
| 2000.00.00 | RECEITA DE CAPITAL | | |
| 2100.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| 2110.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA | | |
| 2114.00.00 | Operações de Créditos Internas - Contratuais | | |
| 2114.01.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação. | | |
| 2114.01.01 | Operação de Crédito Internas para Atender ao Programa Caminho da Escola – MEC/FNDE/BNDES | R\$ | 345.400,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ 345.400,00 |


Artigo 3º - Para execução do presente Credito Especial o Poder Executivo é autorizado a suplementar a dotação orçamentária no orçamento financeiro de 2008 através de decreto, conforme especifica a seguir:

| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|--|--|-----|-----------------------|
| 1200000000000 | EDUCAÇÃO | | |
| 1236100000000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1236110050000 | Escola de Qualidade para Todos | | |
| 1236110051012 | Aquisição de Veículos Sec. De Educação e Cultura | R\$ | 345.400,00 |
| | | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 345.400,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ 345.400,00 |

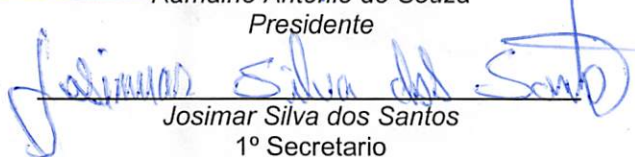
Artigo 4º – Para fazer face as Despesas decorrentes do presente crédito especial o Executivo utilizará recursos oriundos de operação de crédito observados os limites e condições previstas na legislação acima citada em vigor.

Artigo 5º – O Presente Projeto-Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 24 de abril de 2008.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



Josimar Silva dos Santos
1º Secretário

